MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.06678-0/2023

PROCESSO: **LO-R.06398-6/2023**
VALIDADE: **27/12/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO

CPF/CNPJ

704.596.303-34

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA BOA ESPERANÇA/ AROEIRA (SEDE I)

ATIVIDADES

ATIV.18340

SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LOCALIZADA (GOTEJAMENTO, MICROASPERSÃO E OUTROS) (A3-002)

Características:

Área Útil: 49,5469 ha

Município:

João Costa (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°29'33.88"S / 42°25'20.21"O

Localização:

João Costa-PI
Localidade: Ãroeira

ATIV.18341

FRUTICULTURA (A1-005)

Características:

Área Útil: 49,5469 ha

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 21/12/2023 às 14:01
[KUutZzg0jaCObMekCsWtMxTMsJwoIDL4YPbcuOBQtc1i4hQODYX4Bvp3Y2P6G7h4]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 21/12/2023 às 19:55
[BGDnIt01wbljuQiJMEhTWCTs0BRlc3UIGvlaxy32mabAhTt9Jq4l139X9WSaWc8A]

Emitido eletronicamente em 21/12/2023 19:55 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.67395-2/2023.CB47.EDD6.F7F8]

ATIVIDADES

Município:

João Costa (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°29'33.88"S / 42°25'20.21"O

Localização:

João Costa-PI
Localidade: Ãroeira

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **27/12/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação de Regularização (LO-R)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 21/12/2023 às 14:01
[KUutZzg0jaCObMekCsWtMxTMsJwoIDL4YPbcuOBQtc1i4hQODYX4Bvp3Y2P6G7h4]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 21/12/2023 às 19:55
[BGDnIt01wbljuQiJMEhTWCTs0BRlc3UIGvlaxy32mabAhTt9Jq4l139X9WSaWc8A]

Emitido eletronicamente em 21/12/2023 19:55 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.67395-2/2023.CB47.EDD6.F7F8]

Teresina (PI), 21/12/2023

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 21/12/2023 às 14:01
[KUutZzg0jaCObMekCsWtMxTMsJwoIDL4YPbcuOBQtc1i4hQODYX4Bvp3Y2P6G7h4]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 21/12/2023 às 19:55
[BGDnIt01wbljuQiJMEhTWCTs0BRlc3UIGvlaxy32mabAhTt9Jq4l139X9WSaWc8A]

Emitido eletronicamente em 21/12/2023 19:55 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.67395-2/2023.CB47.EDD6.F7F8]